

Fungicida

Cuprital® SC

Fungicida cúprico líquido

Tipo de produto: Fungicida

Composição: Suspensão concentrada (SC) c/ 36,7% (p/p) ou 700 g/L de cobre (sob a forma de oxiclreto de cobre)

Família química: Inorgânico

Número de AV: 1797

Classificação ADR: 3082, 9, III

Embalagem: 1 L e 5 L



ATENÇÃO

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

- CUPRITAL® SC é um fungicida/bactericida com ação preventiva, indicado para o controlo de diversas doenças, como o míldio da videira e dos citrinos, a gafa, cercosporiose e olho de pavão da oliveira, as bacterioses do tomateiro e a mancha encarnada do morangueiro.
- CUPRITAL® SC é uma formulação líquida de elevada concentração em cobre o que:
 - facilita a logística das embalagens, quer no transporte quer no armazenamento;
 - permite uma mais fácil e mais segura preparação da calda (fácil de medir, não liberta pó);
 - confere uma elevada persistência de ação (boa cobertura e aderência).

OBSERVAÇÕES

- Os produtos cúpricos, se aplicados com tempo frio e chuvoso, podem provocar fitotoxicidade.
- Não aplicar em Macieiras e Pereiras após o aparecimento da ponta verde das folhas.
- Na cultivar "Golden Delicious" aplicar apenas durante o repouso vegetativo.
- Na Ameixeira, Amendoeira, Cerejeira, Damasqueiro e Pessegueiro não aplicar CUPRITAL® SC após a rebentação das árvores. Pode provocar fitotoxicidade.
- Produto utilizável em Modo de Produção Biológico, de acordo com a legislação.
- Para mais informações consulte a Ficha de Dados de Segurança do produto.
- Os produtos fitofarmacêuticos (PFF) homologados em Portugal podem ser utilizados em proteção integrada (PI), não existindo uma lista de PFF's recomendados especificamente para esse efeito. A escolha do PFF deve ter, obrigatoriamente, em consideração a aplicação dos princípios gerais da PI e as normas definidas para a cultura.

CULTURA	DOENÇA	CONC. (mL/hL)	DOSE (L/ha)	ÉPOCAS E CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO	IS (dias)
AMEIXEIRA, AMENDOIEIRA, CEREJEIRA, NECTARINA E PESSEGUIERO	Lepra	185	1,85	Realizar os tratamentos de acordo com o Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na falta deste realizar uma aplicação à queda das folhas, quando 75 - 100% das folhas tiverem caído ou uma aplicação ao entumescimento dos gomos. Possuir os tratamentos com fungicidas não cúpricos. Realizar no máximo 1 aplicação por ano com este produto.	-
LARANJEIRA E TANGERINEIRA	Míldio	125	1,25	Realizar o tratamento de acordo com o Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na falta deste realizar uma aplicação no outono-inverno, quando se verificar um abaixamento das temperaturas e surgirem as primeiras chuvas fortes. A aplicação deve ser efetuada pulverizando bem o tronco e as abas das árvores. Realizar no máximo 1 aplicação por ano com este produto.	15
	Pinto negro ou mancha negra				
MACIEIRA E PEREIRA	Pedrado	185	1,85	Realizar os tratamentos de acordo com o Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na sua ausência efetuar uma aplicação no estado de repouso vegetativo. Este tratamento não é necessário em macieiras, quando se pretende controlar apenas o pedrado. Tratar ao aparecimento da ponta verde. Nunca aplicar após o aparecimento da ponta verde das folhas com este produto. Os tratamentos seguintes deverão ser realizados com produtos não cúpricos, homologados para o combate a esta doença, em estados fenológicos posteriores. Realizar no máximo 1 aplicação por ano com este produto.	-
NESPEREIRA	Pedrado	185	1,85	Realizar uma aplicação ao entumescimento dos gomos. Possuir os tratamentos com fungicidas não cúpricos. Realizar no máximo 1 aplicação por ano com este produto.	-
OLIVEIRA	Cercosporiose	185	1,85	Realizar o primeiro tratamento antes da queda das primeiras chuvas outonais. Se as condições climáticas decorrerem favoráveis ao desenvolvimento da doença tratar novamente passadas cerca de 3 semanas. Realizar no máximo 1 aplicação por ano com este produto. No conjunto das doenças, realizar no máximo 1 aplicação por ano com este produto.	15
	Gafa				
	Olho-de-pavão				
TOMATEIRO	Míldio	200	2,00	Tomateiro (ar livre e estufa) Realizar os tratamentos preventivamente, ao aparecimento dos primeiros sintomas e quando o tempo decorra chuvoso. O produto possui uma persistência de ação de 7 a 10 dias. Realizar no máximo 2 aplicações por ano com este produto.	3 (tomate em fresco) / 10 (tomate indústria)
VIDEIRA	Míldio	150	1,50	Realizar as aplicações com carácter preventivo. Para mais informações consultar o rótulo do produto. Máx. 2 aplicações	21

ALARGAMENTO DE ESPECTRO PARA USOS MENORES

CULTURA	DOENÇA	CONC. (mL/hL)	DOSE (L/ha)	ÉPOCAS E CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO	IS (dias)
KIWIS	Bacterioses	100 - 175	1 - 1,75	Realizar aplicações com carácter preventivo, no final da colheita, à queda das folhas, após podas de inverno, à rebentação.	7
MACIEIRA E PEREIRA	Fogo Bacteriano	185	1,85	Realizar o tratamento de acordo com o Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na sua ausência efetuar uma aplicação até à floração.	-
ESPARGO ORNAMENTAL	Bacteriose (Xanthomonas sp.)	200	2	Aplicar ao aparecimento dos primeiros sintomas da doença. Repetir em caso de necessidade. Intervalo de reentrada: 1 dia.	-

* isento dada a época de aplicação preconizada

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- A eficácia e a eventual fitotoxicidade resultantes destas utilizações menores são da inteira responsabilidade do utilizador do produto fitofarmacêutico.
- Intervalo de segurança - 15 dias em oliveira, laranja e tangerina (inclui clementinas e híbridos), 21 dias em videira, 10 dias em tomate para indústria, 3 dias em tomate para consumo.
- Condições de utilização e restrições, respeitantes a todas as finalidades, aplicar no máximo 4 Kg de cobre/ha/ano.